

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0026/2023, de 13 de Junho de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **3965/2022** de **21/12/2022**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0235	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
Total: (R\$)			300.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0601-04.122.0021.2.017 - Modernização da Gestão de Documentos/BNDES			
0197	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1754000000 - Recursos de Operações de Crédito</i>	124.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			124.000,00
0601-04.122.0023.2.021 - Encargos Especiais			
0208	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	9.000,00
0209	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	9.000,00
0210	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.000,00
0601-04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0224	3.3.50.41.00	Contribuições. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	40.000,00
0226	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	9.000,00
0232	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			149.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
Total Anulação: (R\$)			300.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0026/2023, de 13 de Junho de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 13 de Junho de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 65/2023 – SEAD
CRATO-CE, 13 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RODRIGO MENEZES MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 019.241.523-98, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 13 de junho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 01/2023- SEAD.
CRATO/CE, 13 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Sindicância Investigativa”

O Secretário Municipal de Administração do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, e a responsabilidade que a Administração Municipal tem na apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores públicos no exercício de suas funções ou em razão dela, que chegam ao seu conhecimento, garantindo o Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório.

CONSIDERANDO os documentos: ofício nº 159/2023 – SEAD, Datado de 02 de março de 2023, do então Secretário de Administração, ofício da Secretária de Educação: Germana Maria Brito R. Alencar, o qual solicita abertura de procedimento administrativo para apuração de conduta do Servidor supostamente atentatória aos regramentos estatutários, despacho do Chefe de Gabinete, o qual relata existência de denúncia a esta municipalidade sobre o Servidor, demais documentos anexos, e a obrigatoriedade dos deveres estatuídos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 917/1971), subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União (Lei Federal nº 8.112/90);

CONSIDERANDO que a (s) denúncia (s) chegada (s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 - Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.112/90, conforme expressam documento(s) anexo(s) passíveis de apuração através de Procedimentos Administrativos Investigativos ou Disciplinares, passíveis ou não de sanções.

CONSIDERANDO Portaria do Executivo Municipal nº 0501003/2021-GP de 05 de janeiro de 2021, que nomeia os membros da CPPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e a abrangência da competência aferida, objetivando a apuração de condutas indisciplinadas de servidores públicos municipais através de Processos Administrativos Disciplinados ou de cunho meramente investigativos, com garantia do contraditório e ampla defesa expressa no art. 5º, LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Que a Sindicância Investigativa constitui uma averiguação sumária promovida no **intuito de obter informações ou esclarecimentos necessários para determinar o verdadeiro significado dos fatos denunciados**; não presentes neste momento elementos condizentes para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e em respeito à integridade do Servidor envolvido, que terá todos os fatos nominados por ocasião da NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO, com esteio na Lei de acesso à informação Lei Federal nº 12.527/11;

R E S O L V E

Artigo 1º – Instaurar Procedimento Administrativo de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, em face de: **Samuel Duarte Siebra**, Servidor Público Efetivo, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Sec. de Educação do Município. Em virtude dos fatos narrados nos documentos que guarnecem a presente, notadamente: denúncia nº 20230223_215504.jpg datada de 24/02/2023, Ofício nº 159/2023 – SEAD, Datado de 02 de março de 2023, do então Secretário de Administração, ofício da Secretaria de Educação - Germana Maria Brito R. Alencar, Parecer Jurídico da PGM nº 110/2023 de 23/02/2023, Onde os fatos ali narrados, dão conta de possíveis condutas do Servidor Público Municipal atentatórias aos princípios norteadores do Direito que todo servidor público deve atentar-se, condutas possivelmente contrárias ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 917/71 e Lei Federal 8.112/90 de forma subsidiária. Com a objetividade de averiguar os **atos irregulares imputados e eventuais fatos de condutas não condizentes com a função do Servidor, onde noticia a não prorrogação de licença para mestrado concomitante com o recebimento de remuneração sem a devida prestação de contas e documental, ou serviços à Secretaria de Educação, durante o período de 01/08/2022 a 31/01/2023. Demais fatos conexos que surgirem no curso da apuração**, assegurando ao servidor público, às Garantias Constitucionais do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório. Para que a Comissão possa diligenciar em relatório pelo **Arquivamento ou abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar**. Conforme reste apurado no Processo Administrativo de Sindicância Administrativa Investigativa em questão.

Artigo 2º - O Processo Investigativo de Cunho Sigiloso será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, consoante Portaria nº 0501003/2021-GP de 05 de janeiro de 2021;

Artigo 3º – O Processo seguirá o rito SUMÁRIO e para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa o prazo será de 30 (TRINTA) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já autorizada prorrogação automática por igual prazo, sem necessidade de publicação de portaria quando as circunstâncias o exigirem;

Parágrafo Único – Na inviabilidade de conclusão do processo administrativo na data aprazada, fica automaticamente autorizado e renovado o prazo por 30 (trinta) dias, sem necessidade de solicitação de pedido de prorrogação e publicação de portaria de prorrogação.

Artigo 4º – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do (a) Servidor (a) Investigado (a) e após a conclusão dos trabalhos, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

Artigo 5º – **A contagem dos prazos será realizada** na forma preconizada no Código de Processo Civil, aplicado de forma supletiva.

Artigo 6º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 13 de junho de 2023.

Robério Alves Nogueira.
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0107005/2021- GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - 06 /2023 – SEAD.**CRATO – CE, 13 DE JUNHO 2023.****“EDITAL DE CONVOCAÇÃO em virtude de acumulação ilegal de cargos públicos em afronta ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.”**

O Secretário Municipal de Administração do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Republicana;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XVI, do art. 37 da Carta Magna, segundo a qual: “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) -a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas”;

CONSIDERANDO o comando normativo do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal, estabelecendo que a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CONSIDERANDO que haverá compatibilidade de horários quando não houver superposição de jornadas de trabalho e, ainda, houver intervalo suficiente para deslocamento do servidor entre o final de uma jornada e o início de outra;

CONSIDERANDO que o cargo ocupado pelo Servidor no Município de Crato-CE e no Estado do Ceará, não estão contempladas na situação de excepcionalidade de cumulação lícita, cuja vedação alcança empregos ou funções públicas, conforme disposição na Constituição Federal art. 37, XVI e XI “a” ;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0185/2023/3ª PmJCRA de 18 de abril de 2023 firmado pelo Dr. Cleiton Bantim da Cruz, Promotor de Justiça Estadual neste Município e também o Ofício nº 11/2023- CMDCA e as denúncias feitas Sra. Francisca Fabricia, por intermédio de e-mail encaminhado em 03 de fevereiro de 2023, recebidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os Ofícios nº 011303/2023-PGM de 13 de março de 2023, arrematados pelo ofício nº 12/2023-CMDCA de 06 de fevereiro de 2023 e os documentos comprobatórios do exercício de cargo de Socio educador na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, pelo Conselheiro/Servidor, tendo sido admitido pelo Estado do Ceará em 01/06/2022, com carga horária de 44h no período noturno para trabalhar em Juazeiro do Norte, exercendo referido cargo em concomitância com o cargo de Conselheiro Tutelar no município do Crato-CE, nomeado pela Portaria nº 0403004/2022-GP de 04 de março de 2022 para o mandato eletivo compreendido de 01/03/2023 a 09 de janeiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com carga horária de 40h, cujos cargos não são acumuláveis na forma descrita na CF e na Lei Municipal 4.017/2023;

CONSIDERANDO que os gestores públicos tem o dever constitucional indeclinável de corrigir, anular ou extinguir os atos e situações jurídicas que violem a Constituição Federal;

Torna Pública a convocação do Conselheiro Tutelar Sr. JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO, Matrícula Nº 312, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao CMDCA, por apresentar cumulação ilícita de cargos públicos no Município do Crato-CE e no Estado do Ceará, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, faça opção por um dos cargos e comprove a exoneração em relação ao outro em estrita observância as cláusulas abaixo elencadas, ou comprove inexistência de impedimento legal:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o servidor convocado deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, sediada no Passo da Prefeitura Municipal - Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva s/n, Centro- Crato-Ceará, para entregar, protocolar e processar o termo de opção ou o pedido de exoneração perante o coordenador especial de recursos humanos, no horário de funcionamento da Prefeitura, ou documento que impeça o impedimento legal ou faça cessar a acumulação ilegal;

CLÁUSULA SEGUNDA: O formulário padronizado para que o servidor convocado possa fazer opção e/ou pedir exoneração, está disponível na Secretaria Municipal de Administração com o Coordenador Especial de Recursos Humanos, Sr. Robson Holanda de Sousa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O servidor convocado fica devidamente cientificado) que o formulário de opção por permanecer no cargo só poderá ser aceito se estiver acompanhado de cópia autenticada do pedido de exoneração referente ao outro cargo, constando o protocolo do Estado do Ceará e quando exibida cópia não autenticada deverá ser apresentada com o original, para certificação do recebedor;

CLÁUSULA QUARTA: TRANSCORRIDOS OS 30 DIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o pedido será apreciado e decidido em até quinze (15) dias corridos e encaminhado cópias da decisão para o Estado do Ceará, para a 3ª Promotoria do Crato-CE e ao CMDCA de Crato.

CLÁUSULA QUINTA: o não comparecimento para fazer opção ou pedir exoneração na data apazada, ou a falta de documento que faça cessar o impedimento legal, caso ainda permaneça em acumulação irregular de cargos públicos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar, finalizando-se o processo no prazo máximo de 90 dias, a contar da respectiva instauração em observância ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório garantidos na Constituição Federal que se processará mediante a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares deste município.

CUMPRASE.

Robério Alves Nogueira

Secretário Municipal de Administração do Crato/CE

Portaria nº 0107005/2021 – GP.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR EM ACUMULO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS COM INCOMPATIBILIDADE DE HORARIOS E SUPERPOSIÇÃO DE JORNADA.
NOME SERVIDOR:
CPF:
CARGO:
CARGA/HORÁRIA:
REGIME JURÍDICO:

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO PARA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
NOME DO (A) SERVIDOR (A)
MATRÍCULA:
CPF:
CARGO EFETIVO:
ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROVANDO EXONERAÇÃO EM OUTRO MUNICÍPIO:
DATA DA NOMEAÇÃO:
UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CARGO:
DATA DA OPÇÃO:

ANEXO III**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - 06 /2023 – SEAD.**

DECLARO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO CRATO/CE, QUE POR APRESENTAR CUMULAÇÃO LÍTICA DE CARGOS PÚBLICOS COM INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS EM VIRTUDE DE SUPERPOSIÇÃO DE JORNADA NO MUNICÍPIO DO CRATO E ESTADO DO PERNAMBUCO, COMPAREÇO NO LOCAL E DATA PREESTABELECIDOS PARA OPTAR PELO CARGO DE PROFESSOR COM 200 HORAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO NO CARGO DE ANALISTA EDUCACIONAL DE PERNAMBUCO, CONFORME () PEDIDO DE EXONERAÇÃO PROTOCOLADO E AUTENTICADO OU () PORTARIA DE EXONERAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PERNAMBUCO, CUJA CÓPIA AUTENTICADA SEGUE ANEXA.

DECLARO OUTROSSIM, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO QUE O FORMULÁRIO DE OPÇÃO SÓ PODERÁ SER ACEITO SE ESTIVER ACOMPANHADO DE CÓPIA DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO FEITO EM RELAÇÃO AO OUTRO CARGO, DEVIDAMENTE PROTOCOLADO E AUTENTICADO OU MEDIANTE EXIBIÇÃO DO ORIGINAL, PARA CERTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR;

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ENSEJARÃO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSINO O PRESENTE TERMO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ORA FIRMADAS.

CRATO – CE, _____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO IV
PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ SSP/___ e do CPF n.º _____, Servidor Público Municipal ocupante do cargo efetivo de _____, lotado na Secretaria Municipal de _____, Matrícula n.º _____ venho através do presente, formalizar o meu pedido de Exoneração do cargo de _____ com lotação na _____ e a partir da data _____ deixarei os serviços deste Órgão Público (Prefeitura Municipal de Crato- Ceará).

Crato – CE, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Esporte e Juventude do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2023.05.25.1**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA TRÊS QUADRAS DE FUTSAL: DOM QUINTINO, PONTA DA SERRA E CONJ. PADRE CICERO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: **FRANCISCO A BATISTA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.212.267/0001-85, com Valor Global de R\$ **13.500,00 (treze mi e quinhentos reais)**, Dotação Orçamentária: 1801.04.122.0021.2.166. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Esporte e Juventude do Município de Crato/CE, Sr. Henrilly Rener Ferreira Dantas. Crato-CE, 02 de Junho de 2023.

VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor Henrilly Rener Ferreira Dantas, Secretário de Esporte e Juventude do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo nº 57952023 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.25.1**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA TRÊS QUADRAS DE FUTSAL: DOM QUINTINO, PONTA DA SERRA E CONJ. PADRE CICERO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: **FRANCISCO A BATISTA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.212.267/0001-85, com Valor Global de R\$ **13.500,00 (treze mi e quinhentos reais)**, Dotação Orçamentária: 1801.04.122.0021.2.166. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. RATIFICADO pelo Sr. Henrilly Rener Ferreira Dantas – Secretário de Esporte e Juventude. Crato/CE 02 de Junho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.06.05.2

Município de CRATO/CE

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.06.05.2**, Dispensa de licitação nº 2023.05.25.1. Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA TRÊS QUADRAS DE FUTSAL: DOM QUINTINO, PONTA DA SERRA E CONJ. PADRE CICERO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: FRANCISCO A BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 22.212.267/0001-85, com Valor Global de R\$ 13.500,00 (treze mi e quinhentos reais), Dotação Orçamentária: 1801.04.122.0021.2.166. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatário: Do Contratante - Henrilly Rener Ferreira Dantas. Da Contratada: Francisco Antonio Batista. Vigência do contrato: 31/12/2023. Crato/CE 05 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.06.01.1**Município de CRATO/CE**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.06.01.1**, Dispensa de licitação nº 2023.05.26.1. Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.777.125/0001-90. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Dotação Orçamentária: 1301.12.361.0171.2.067. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatário: Do Contratante - Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Da Contratada: Carlos Henrique Lima Sousa. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Crato/CE 01 de Junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.12.5** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, representada pelo Sr. Adriano Jolanda Ferreira, com valor global registrado de R\$ 97.990,75 (noventa e sete mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.03.29.5**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.12.4** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.423.645/0001-56, representada pelo Sr. Tasso Gerefson Lopes Cândido, com valor global registrado de R\$ 753.286,22 (setecentos e cinquenta e três mil duzentos oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.03.29.5**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.12.3** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, representada pela Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção, com valor global registrado de R\$ 2.339.188,13 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e treze centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.03.29.5**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR**

PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.12.6** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, representada pela Sra. Gracielle Vilaça Santos Ferreira, com valor global registrado de R\$ 37.093,25 (trinta e sete mil noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.03.29.5**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4

CONTRATO Nº 2023.04.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 296.667,55 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0181.2.073.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0181.2.077.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.0181.2.078.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 12.366.0181.2.081.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. EMPRESA: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA), INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.605.903/0001-52. DATA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 27 DE ABRIL DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4

CONTRATO Nº 2023.04.26.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 634.043,47 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0181.2.073.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0181.2.077.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.0181.2.078.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 12.366.0181.2.081.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 1,

ZONA RURAL, IGUATU-CE, CEP: 63.500-970, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-18. DATA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 26 DE ABRIL DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4

CONTRATO Nº 2023.05.05.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.392.086,72 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0181.2.073.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0181.2.077.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.0181.2.078.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 12.366.0181.2.081.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-18. DATA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 05 DE MAIO DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4

CONTRATO Nº 2023.05.05.4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.715,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0181.2.073.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0181.2.078.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 12.366.0181.2.081.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EMPRESA: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA), INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.605.903/0001-52 DATA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 05 DE MAIO DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4

CONTRATO Nº 2023.06.05.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.178.273,92 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1302.12.361.0181.2.073 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 1302.12.365.0181.2.077 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 1302.12.365.0181.2.078 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 1302.12.366.0181.2.081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-18.

DATA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 05 DE JUNHO DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4

CONTRATO Nº 2023.05.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.391,60 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0181.2.073.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0181.2.077.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.0181.2.078.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 12.366.0181.2.081.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EMPRESA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 32.043.610/0001-69. DATA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 04 DE MAIO DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.04.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **VALOR DO REGISTRO:** LOTE 03 COTA RESERVADA PARA ME E EPP, VALOR: R\$ 179.747,00(CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO, VALOR: R\$ 539.241,00(QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.043.610/0001-69. **DATA DO REGISTRO:** 27 DE ABRIL DE 2023. **VIGÊNCIA DO REGISTRO:** 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 27 DE ABRIL DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.04.26.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO REGISTRO: LOTE 06 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 1.177.991,11 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS); LOTE 12 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 1.089.953,73 (UM MILHÃO OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, REPRESENTADA PELO SR. DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES. **DATA DO REGISTRO:** 26 DE ABRIL DE 2023. **VIGÊNCIA DO REGISTRO:** 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 26 DE ABRIL DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.05.03.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO REGISTRO: LOTE 02- AMPLA PARTICIPAÇÃO, VALOR: R\$ 399.970,50(TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 13 COTA RESERVADA PARA ME E EPP, VALOR: R\$ 2.075.065,67(DOIS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS), INSCRITA NO CNPJ: 45.382.398/0001-06, RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA, 420 – LOJA 05, MESSEJANA – FORTALEZA/CE. **DATA DO REGISTRO:** 03 DE MAIO DE 2023. **VIGÊNCIA DO REGISTRO:** 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 03 DE MAIO DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.04.26.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO REGISTRO: LOTE 06 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 1.177.991,11 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS); LOTE 12 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 1.089.953,73 (UM MILHÃO OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, REPRESENTADA PELO SR. DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES. DATA DO REGISTRO: 26 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 26 DE ABRIL DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.12.2** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **SERVIÇOS MÉDICOS AVIA STAFF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.624.187/0001-71, representada pelo Sr. Paulo Sergio Landim da Costa, com valor global registrado de R\$ 468.578,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.03.27.2**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.12.1** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.328.947/0001-02, representada pela Sra. Valeria Karine de Dousa Brazil Nóbrega, com valor global registrado de R\$ 661.989,60 (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.03.27.2**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS**

NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 12 de junho de 2023.**AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO – Nº 2023.05.02.1**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO – Nº 2023.05.02.1. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E PROJETO BOA NOITE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO – Nº 2023.05.02.1. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09H. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC. CRATO-CE, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA – Nº 2022.12.16.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; G F EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA; S A ENGENHARIA LTDA; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. A COMISSÃO DECLARA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.02.28.1

CONTRATO: 2023.06.05.6 / **DATA:** 05 DE JUNHO DE 2023. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS DE FARDAMENTO PARA ATEND. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1402.10.301.0112.2.095 – Serviços Complementares ao SUS (Formação Profissional e Campanhas). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Milenna Alencar Brasil e **TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI** – Sr. Antônio Roberto Barbosa. / **VALOR:** R\$ 12.800,70 (doze mil oitocentos reais e setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.02.28.1

CONTRATO: 2023.06.05.5 / **DATA:** 05 DE JUNHO DE 2023. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS DE FARDAMENTO PARA ATEND. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1402.10.301.0112.2.095 – Serviços Complementares ao SUS (Formação Profissional e Campanhas). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** **SECRETARIA DE SAÚDE** – Sra. Milenna Alencar Brasil e **E. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** – Sra. Eliane Maria de Macedo. / **VALOR:** R\$ 11.853,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e três reais).

ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDICÃO 5251, REFERENTE AO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.12.1 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.27.1, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.07.1, PUBLICAÇÃO DO DIA 12/06/2023; NA PÁGINA Nº 4; **ONDE SE LÊ:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MAQUINÁRIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; **LEIA-SE:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (TINTAS) PARA IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRANSITO DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO CRATO-CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.07.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ESPECTIVO SECRETÁRIO O SR. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA PESSOA DO SENHOR, JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.191.875/0001-22, COM OS SEGUINTE VALORES: VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (TINTAS) PARA IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRANSITO DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.7. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA DE 75/M², COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: DESARQCOMP SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.317.261/0001-04, COM O SEGUINTE VALOR: VALOR GLOBAL: R\$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA; TUDO CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADO AOS AUTOS. **HOMOLOGO** A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8666/93, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.23.3, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2023.06.12.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.10.122.0021.2.090. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: JR LOCAÇÕES LTDA-ME. VALOR GLOBAL – R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS), LOTE 1. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MILENNA ALENCAR BRASIL. CRATO/CE, 12 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.23.3, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2023.06.12.3. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0021.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: JR LOCAÇÕES LTDA-ME. VALOR GLOBAL – R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), LOTE 2. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA. CRATO/CE, 12 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.13.1 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.08.08.1, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.10.21.2 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE JARDINAGEM DENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.15.452.0282.2.053 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - CONTRATADO: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI. VALOR GLOBAL – R\$ 16.121,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. CRATO/CE, 13 DE JUNHO DE 2023.

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N° 2022.12.28.2**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

A Comissão Permanente de Licitação decide por rever os seus atos, referente ao procedimento adotado no julgamento das propostas de preços das empresas **TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S A ENGENHARIA LTDA; HORUS ENGENHARIA LTDA ME**, tendo em vista que a Comissão publicou o resultado das propostas com as mesmas vencidas.

A Administração Pública é salvaguardada pelo Princípio da Autotutela, segundo o qual exerce o controle dos seus próprios atos administrativos. Assim, pode revê-los e, a depender do seu enquadramento, anular os ilegais ou revogar os inconvenientes, ex officio, independente de provocação ao Poder Judiciário.

Cretella Júnior (1972) discorre com muita propriedade sobre o assunto, ao explicar que:

“A autotutela pode culminar no desfazimento do ato administrativo, através da anulação ou revogação. Anular é suprimir ou desfazer o ato ilegal. A ilegalidade é o pressuposto necessário de anulação. A anulação é que pode ser provocada por iniciativa de terceiros ou de ofício, a providência para que se retire do mundo jurídico o ato administrativo eivado de ilegalidade. Revogar, por outro lado, é suprimir ou desfazer ato inoportuno, ineficaz ou inconveniente, na ótica da técnica do direito administrativo.” (CRETELLA JÚNIOR, José. Da autotutela administrativa. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 108, p. 47-63, out. 1972. ISSN 2238-5177.

E, ainda, é validado pelo Supremo Tribunal Federal, que editou as Súmulas 346 e 473, cujos conteúdos referendam o tema e seguem abaixo transcritos:

“Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

“Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

No caso em tela, houve um equívoco da própria Administração Pública, que necessita de correção imediata, para a manutenção dos princípios que regem sua atuação, a exemplo da Supremacia do Interesse Público, da Impessoalidade, da Transparência, da Legalidade e da Moralidade.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação torna nulo a classificação das propostas das empresas das empresas **TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S A ENGENHARIA LTDA; HORUS ENGENHARIA LTDA ME** e a declaração de vendedora da empresa **S A ENGENHARIA LTDA**.

Crato/Ce, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – PORTARIAS Nº. 2912001/2022 – GP

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Tania Aparecida dos Santos		Membro
▪ Rutyl Roney Rodrigues		Membro

AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.28.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC EM CONFORMIDADE COM O ART. 64 §3º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECORRIDOS OS 60(SESENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM A CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICAM O LICITANTES LIBERADOS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS. DESTA FORMA, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS **TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S A ENGENHARIA LTDA; HORUS ENGENHARIA LTDA ME**, ÚNICAS EMPRESAS HABILITADAS NO PROCESSO QUE MANIFESTEM CONCORDÂNCIA OU NÃO COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VALIDADE DE SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A RESPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA POR CORRESPONDÊNCIA ENDEREÇADA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N, CENTRO, CEP 63.100-347. ATÉ O DIA 16 DE JUNHO DE 2023. A EMPRESA PODERÁ ANTECIPAR SUA RESPOSTA ENVIANDO CÓPIA EM ANEXO PARA O E-MAIL: LICITACRATO@GMAIL.COM. CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE QUANTO À CONCORDÂNCIA OU NÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, A COMISSÃO INTERPRETARÁ COMO DESISTÊNCIA DA EMPRESA EM CONTINUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE. **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM O SENHOR MARCOS ANTÔNIO RUANN ARRUDA, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF Nº 076.081.153-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA NOSSA SENHORA DAS DORES Nº 36, BAIRRO VILA ALTA – CRATO/CE – CEP Nº 63.119-430, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 130609/2023 – SECULT, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA O PROJETO: CULTURA EM REDE – PROJETO DE EDUCAÇÃO CULTURAL PARA AS COMUNIDADES DE MATRIZES AFRICANAS DO CRATO - CEARÁ, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS - ASSINA PELO PATROCINADO: MARCOS ANTÔNIO RUANN ARRUDA.

CRATO/CE, 13 DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público extrato de contratos referentes ao Edital nº 04/2023 de seleção pública para contratação de Bandas e Trios de Forró Pé de Serra para os Festejos Juninos 2023.

Vigência dos contratos: 06 (seis) meses.

Dotação orçamentária: 17.02.13.392.0213.2.165.000 – Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular.

Elementos de despesas: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

BANDAS DE FORRÓ:

Contrato nº 130619/2023 - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Contratado: Erisvaldo da Silva.

Grupo: Cutuka a Burra.

Data do contrato: 13 de junho de 2023.

Contrato nº 130621/2023 - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contratado: Vicente Carlos Bezerra Neto.

Grupo: Vicente Neto e Forró de Raiz.

Data do contrato: 13 de junho de 2022.

Contrato nº 130620/2023 - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contratado: Epitácio Pessoa do Nascimento.

Grupo: Epitácio Pessoa.

Data do contrato: 13 de junho de 2023.

Contrato nº 130622/2023 - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contratado: GM Comércio e Serviços.

Grupo: Guto Sobreira e Banda

Data do contrato: 13 de junho de 2022.

Contrato nº 1306172023 - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contratado: Cicero Edson Alves da Silva.

Grupo: Banda Edson do Acordeon

Data do contrato: 13 de junho de 2023

Contrato nº 1306182023 - Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contratado: Isac Tomaz Teles.

Grupo: Banda Forró Pé de Calçada.

Data do contrato: 13 de junho de 2023

TRIOS DE FORRÓ PÉ DE SERRA

Contrato nº 130624/2023 - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Contratado: Francisco Candido da Silva.

Grupo: Chico do Forró.

Data do contrato: 13 de junho de 2023.

Contrato nº 130626/2023 - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Contratado: Francisco Aureliano de Sousa.

Grupo: Chôta do Forró.

Data do contrato: 13 de junho de 2023.

Contrato nº 1306232023 - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Contratado: Raimundo Alves Ferreira.

Grupo: Trio Pé de Serra Ferreirinha do Acordeon.

Data do contrato: 13 de junho de 2023

Contrato nº 1306252023 - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Contratado: Lucas Flaviano da Silva Oliveira

Grupo: Trio Pé de Serra Forró Luz.

Data do contrato: 13 de junho de 2023

Contrato nº 1306272023 - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Contratado: Ulisses Germano Leite Rolim

Grupo: Trio Pé de Serra Banda de uma Banda.

Data do contrato: 13 de junho de 2023

Contrato nº 1306282023 - valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Contratado: Associação de Defesa, Apoio e Cidadania dos Homossexuais do Crato e Região do Cariri - ADACHO

Grupo: Trio Flor de Pequi.

Data do contrato: 13 de junho de 2023

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO**PORTARIA Nº 078/2023 – PREVICRATO****Crato-CE, aos 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Engenheiro Civil, matrícula 8404, portador do CPF: 339.503.424-00, lotada (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de R\$ 6.245,56 (Seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/03/2023 a 29/03/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2023.06.079** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 091/2023 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** do ato que concedeu Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Esta Portaria tem por finalidade RETIFICAR a Portaria de nº 080/2023, datada de 07 de junho de 2023.

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES**, em referência ao nome do servidor citado através da Portaria já citada anteriormente.

Art. 2º - O texto vem, por meio desta Portaria, “RETIFICAR” a Portaria acima citada, estabelecendo conforme Laudo Médico Pericial – LEMPS, cujo nome da servidora é FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES, matrícula nr. 1822.

Servidor (a) efetivo no cargo de professora, matrícula 1822, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.850,16 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais, dezesseis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 23/03/2023 até 30/03/2023, consoante Parecer Jurídico nº 2023.06.080 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 13 de junho de 2023..

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 092/2023 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** do ato que concedeu Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JADER NOBRE MACEDO DIAS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Esta Portaria tem por finalidade **RETIFICAR** a Portaria de nº 088/2023, datada de 07 de junho de 2023.

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JADER NOBRE MACEDO DIAS**, em referência ao período concedido ao servidor, através da Portaria já citada anteriormente.

Art. 2º - O texto vem, por meio desta Portaria, “**RETIFICAR**” a Portaria acima citada, estabelecendo conforme Laudo Médico Pericial – LEMPS, cujo nome do servidor é **JADER NOBRE MACEDO DIAS, matrícula nr. 24202**. Servidor (a) efetivo no cargo de professor, matrícula 24202, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.196,21 (cinco mil, cento e noventa e seis reais, vinte e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/03/2023 até 27/03/2023** consoante Parecer Jurídico nº **2023.06.080 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 13 de junho de 2023..

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP****PORTARIA Nº 093/2023 – PREVICRATO****Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALEXANDRE LUCIO NUNES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALEXANDRE LUCIO NUNES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Arquiteto, matrícula 1393, portador do CPF: 504.497.454-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de R\$ 2.081,85 (Dois mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/04/2023 a 20/04/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP**

PORTARIA Nº 094/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EDIVANIA MARIA CORREIA FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EDIVANIA MARIA CORREIA FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 3691, portador do CPF: 653.192.903-06, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.113,69 (Oito mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/04/2023 a 05/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 095/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERICA TELES DAMASCENO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERICA TELES DAMASCENO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde ACS, matrícula 1476, portador do CPF: 821.765.233-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.661,08 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/04/2023 a 03/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 096/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ESTER ROSA DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ESTER ROSA DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF: 519.545.403-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.694,20 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/04/2023 a 12/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 097/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 703.324.013-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 840,73 (Oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/04/2023 a 23/04/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 099/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 821.765.233-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.821,97 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/04/2023 a 01/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 100/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROMERIA FERREIRA MENEZES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROMERIA FERREIRA MENEZES**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 621.594.703-25, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.916,94 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **24/04/2023 a 23/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 101/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROZIMEIRE LEITE FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROZIMEIRE LEITE FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 026.774.803-52, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.916,94 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/04/2023 a 16/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 102/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Odontólogo, matrícula 1324, portador do CPF: 829.555.143-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 7.285,72 (Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/04/2023 a 30/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 103/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOHNNY EMERSON LIMA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOHNNY EMERSON LIMA RIBEIRO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, matrícula 1134, portador do CPF: 889.598.804-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 10.694,26 (Dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/04/2023 a 04/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 104/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUAN FERREIRA BRANCO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUAN FERREIRA BRANCO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 056.489.513-02, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.573,25 (Mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/04/2023 a 04/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 105/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO NOBRE SOBRAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO NOBRE SOBRAL**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 1192, portador do CPF: 326.715.203-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.334,05 (Mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/04/2023 a 24/04/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 106/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROBERIO DA SILVA LARANJEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROBERIO DA SILVA LARANJEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1584, portador do CPF: 879.302.693-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.094,97 (Quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/04/2023 a 17/04/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 107/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SAIANE SILVA LINS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SAIANE SILVA LINS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Psicólogo, portador do CPF: 054.625.183-82, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 644,55 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/04/2023 a 10/04/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 108/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUARIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUARIO**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 033.115.113-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.949,35 (Oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **10/04/2023 à 08/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 109/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CYCERA HAYTHALA LIMA DE AZEVEDO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CYCERA HAYTHALA LIMA DE AZEVEDO**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 022.076.323-26, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.189,94 (Oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **12/04/2023 à 10/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 110/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 135.876.683-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.652,33 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **03/04/2023 à 17/04/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 111/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 135.876.683-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.652,33 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **18/04/2023 à 25/04/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 112/2023 – PREVICRATO**Crato, 13 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 135.876.683-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.652,33 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **26/04/2023 à 25/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP
